

LEI Nº 1.586/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC 006003.1030200142.045, Fonte de Recurso 162100000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da Portaria SESA Nº 153-R de 04 de Agosto de 2021, Resolução CIB nº024/2021, Portaria GM/MS nº 954 de 24 de Abril de 2020 e esta baseado no Parecer Consulta do Tribunal de contas nº 28/2004.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 19 de setembro de 2023.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal

